



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 581, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ATUALIZA VENCIMENTOS DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO,
ALTERANDO O ANEXO III - TABELA I E ANEXO
V - TABELA II DA LEI Nº 221, DE 02 DE
SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos do Anexo III - Tabela I e do Anexo V - Tabela II da Lei nº 221, de 02 de Setembro de 2010 passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

LEI Nº 581, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO

LEI Nº 221, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010
ANEXO III - ESTRUTURA DA CARREIRA e VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS – TABELA I

CARGO	CLASSE	PADRÃO									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Professor de Educação Básica I	A	1.598,59	1.646,55	1.695,95	1.746,80	1.799,20	1.853,15	1.908,75	1.966,00	2.024,95	2.085,70
	B	2.148,45	2.212,90	2.279,25	2.347,60	2.418,00	2.490,50	2.565,20	2.642,15	2.721,40	2.803,00
	C	2.887,34	2.973,95	3.063,15	3.155,05	3.249,70	3.347,15	3.447,55	3.550,95	3.657,45	3.767,15
	D	3.880,33	3.996,70	4.116,60	4.240,10	4.367,30	4.498,30	4.633,25	4.772,25	4.915,40	5.062,85
	E	5.214,84	5.371,25	5.532,35	5.698,30	5.869,25	6.045,30	6.226,65	6.413,45	6.605,85	6.804,00
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional Assistente Social Escolar Psicólogo Escolar	B	2.148,45	2.212,90	2.279,25	2.347,60	2.418,00	2.490,50	2.565,20	2.642,15	2.721,40	2.803,00
	C	2.887,34	2.973,95	3.063,15	3.155,05	3.249,70	3.347,15	3.447,55	3.550,95	3.657,45	3.767,15
	D	3.880,33	3.996,70	4.116,60	4.240,10	4.367,30	4.498,30	4.633,25	4.772,25	4.915,40	5.062,85
	E	5.214,84	5.371,25	5.532,35	5.698,30	5.869,25	6.045,30	6.226,65	6.413,45	6.605,85	6.804,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**

LEI Nº 581, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

**LEI Nº 221, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010
ANEXO V - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO - TABELA II**

CARGO	FORMAÇÃO	Vencimento Básico R\$
Auxiliar de Ensino Professor Recreador Regente de Ensino Regente de Ensino I Regente de Ensino II Supervisor Docente Supervisor de Ensino	Sem formação no Magistério	1.559,30
	Com formação no Magistério, no nível médio, na modalidade normal ou equivalente	2.085,85
	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena Específica	2.499,80
	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena Específica mais Pós-graduação com Especialização na área educacional	2.887,34
	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena Específica mais Pós-graduação com Mestrado na área educacional	3.880,33

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)